

PORTARIA N° 705/2025/CBMSC, de 16/12/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 29532/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (10º BBM), com sede em São José – SC, **TC BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS**, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 5ª Região Bombeiro Militar (5ª RBM), com sede em Criciúma – SC, **TC BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS**, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (10º BBM), com sede em São José – SC, **TC BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS**, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

EXONERAR, da função de Comandante do 14º Batalhão de Bombeiro Militar (14º BBM), com sede em Xanxeré – SC, **TC BM Mtcl 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO**, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2026.

EXONERAR, da função de Comandante 6º Batalhão de Bombeiro Militar (6º BBM), com sede em Chapecó – SC, **TC BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM**, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 6º Batalhão de Bombeiro Militar (6º BBM), com sede em Chapecó – SC, **TC BM Mtcl 928360-9 GAUANA ELIS POZZAN ECCO**, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

EXONERAR, das funções de Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (DLF), com sede em Florianópolis-SC, **Cel BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor Interino de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (DLF), com sede em Florianópolis-SC, **TC BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN**, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Região Bombeiro Militar (4ª RBM), com sede em Blumenau – SC, **Cel BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Busca e salvamento (BBS), com sede em Florianópolis – SC, **TC BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI**, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor de Saúde e Promoção Social do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (DPS), com sede em Florianópolis-SC, **Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO**, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante 16º Batalhão de Bombeiro Militar (16º BBM), com sede em Jaraguá do Sul – SC, **TC BM Mtcl 923487-0 NAURO RICARDO MUCK**, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1146514

Polícia Científica

PORTARIA N° 117/PCI/COGER, de 06/11/2025

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 01/2025, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0609256-0-01, mandada instaurar pela **Portaria nº 17/PCI/COGER, de 11/03/2025**, com efeitos a contar de 06/11/2025.

Flavio Diaz de Almeida
Corregedor-Geral da Polícia Científica

PORTARIA N° 118/PCI/COGER, de 06/12/2025

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 01/2025, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0609256-0-01, mandada instaurar pela **Portaria nº 17/PCI/COGER, de 11/03/2025**, com efeitos a contar de 06/12/2025.

Flavio Diaz de Almeida
Corregedor-Geral da Polícia Científica

PORTARIA N° 119/PCI/COGER, de 24/11/2025

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 11/2025, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0396397-7-01, mandada instaurar pela **Portaria nº 97/PCI/COGER, de 03/10/2025**, com efeitos a contar de 24/11/2025.

Flavio Diaz de Almeida
Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1146368

TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2021TR002403 (Processo SCC 9964/2019). **Partes:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, e o MUNICÍPIO DE BLUMENAU. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n° 2021TR002403 até o dia 31 de dezembro de 2026. **Data:** Florianópolis, 19/12/2025. **Signatários:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e Egídio Maciel Ferrari, pelo Município.

Cod. Mat.: 1147077

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE003413.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENIENTE:** Município de Imaruí. **OBJETO:** Realização do tradicional evento de réveillon de Imaruí – Virada Imaruí 2026. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.895,68 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15 da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Imaruí, Patrick Corrêa. Processo: **SCC 16476/2025.**

Cod. Mat.: 1146879

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 2022TR001330.

PARTES: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR o Município de Araranguá. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n° 2022TR001330 até o dia 30 de junho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e César Antônio Cesa, pelo Município. Processo SANTUR 724/2020.

Cod. Mat.: 1146614

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC N° 377, de 17 de dezembro de 2025

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Arese nº 073 REV 1, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ 0,0561/m³, resultado da adoção de um IRPGT de 2,5044% de acordo com o estabelecido no Art. 4º da Resolução Arese nº 073 REV 1/2024;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 1,8832/m³;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, conforme Art. 3º da Resolução Arese nº 073 REV 1/2024;

Art. 2º Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 1,9393/m³, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), industrial para Atomizadores na Indústria Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR), Veicular (TG4), Matéria Prima (TMP), Geração Distribuída (TGG), GNC/GNL (TG5) e Frotista (TG6).

Art. 3º Os valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2026, de acordo com a Resolução Arese nº 073 REV 1/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Krause

Presidente em exercício, e

Diretor de Transporte

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Cod. Mat.: 1146261

RESOLUÇÃO ARESC N° 378

Aplicação da metodologia prevista na Resolução ARESC 290/2024 para o cálculo das tarifas de transporte intermunicipal de passageiros, praticadas pela operadora EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA. Processo SGP-e: 2902/2025

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:

Considerando que foi assinado Termo de Acordo entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0900777-18.2018.8.24.0023, ao qual aderiram os operadores do Transporte Público, com consequente assinatura de Termo de Compromisso Provisório;

Considerando que o Termo de Compromisso Provisório estabelece no § 2º da Cláusula Quarta que “O cálculo para revisão das tarifas será efetuado pela ARESC e deverá ser aprovado pela DIRETORIA COLEGIADA da Agência, respeitada a data-base de que trata o parágrafo terceiro.”;

Considerando que o § 5º do art. 23 da Lei nº 16.673/2015 (Lei de criação da ARESC) estabelece que a Resolução de reajuste deverá ser publicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção de seus efeitos;

Considerando a disponibilização de dados do gerenciamento operacional e bilhetagem eletrônica pelas operadoras, sendo reconhecidos como oficiais por parte do poder concedente;

Considerando a publicação da Resolução ARESC nº 290/2024, que estabelece a Metodologia de Cálculo Tarifário para as empresas prestadoras do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal Urbano de Passageiros no Estado de Santa Catarina;

Considerando o conteúdo das Nota Técnica ARESC nº 39, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação do índice de **14,98%** sobre os valores tarifários do transporte público rodoviário intermunicipal de passageiros para as linhas de característica urbana executadas pela operadora EXPRESSO COLETIVO IÇARENSE LTDA.

§ 1º Para efeitos de precificação dos seccionamentos e de eventuais ajustes operacionais das linhas, os coeficientes tarifários urbanos da operadora passam a vigorar com os seguintes valores:

Serviço – Piso	Coeficiente (R\$/pass/km)
Urbano I	0,28124
Urbano II	0,28897

§ 2º A Nota Técnica ARESC nº 39/2025 é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O índice citado no Art. 1º é aplicável 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Presidente da ARESC, em exercício

Cod. Mat.: 1146894

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 350/2025

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, parágrafo único da LC 491/10,

RESOLVE,

Art. 1º – ARQUIVAR a sindicância investigativa IMA 00043273/2023, instaurada através da Portaria nº 241/2023, publicada no DOESC N° 22.583, na data de 25/08/2025, para apurar o furto de Armadilhas Fotográficas na região dos Campos Naturais de Altitude da Serra do Cambirela em Santo Amaro da Imperatriz nos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Após condução do procedimento, conclui-se que não há provas materiais, evidências sólidas ou conclusivas que possam identificar o responsável pelo furto das armadilhas fotográficas

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1146441

ESTADO DE SANTA CATARINA